



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2020**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil n.º 3070140896 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial n.º 08/2020, Processo Licitatório 13/2020, mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial n.º 08/2020, Processo Licitatório 13/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro nos valores do Contrato Administrativo n.º 69/2020, datado de 06 de fevereiro de 2020:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação da empresa, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

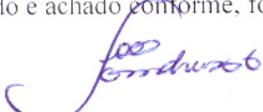
Item	Trajeto	Valor Unit. KM atual	REEQUILIBRIO VALOR UNIT. KM
01	TRAJETO 05 – LAJEADO BONITO/ALTO ALEGRE/SEPÉ/RONCALLI/CANELLAS NOTURNO	R\$ 4,03	R\$ 4,43

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 11 de abril de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

  
**CLEOMAR FAVIN**  
**FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:  
Franciele Pires:   
CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. Dos Santos:   
CPF: 973.655.050-87